

LEI MUNICIPAL Nº 2.465 DE 06 DE JULHO DE 2023

“Determina a adoção de providências para a criação do Hino Oficial do Município de Rio Branco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a adoção de providências para a criação do Hino Oficial do Município de Rio Branco.

Art. 2º A letra do hino fará referência à trajetória histórica e às situações geográfica, econômica e sociocultural do Município.

§ 1º A letra e a melodia do hino serão rigorosamente inéditas.

§ 2º O hino oficial fará parte do acervo cultural e histórico do Município.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADA NO DOE Nº 13567 DE 06 DE JULHO DE 2023